

LEI nº 1.614 de 23 de abril de 2021.

Autoriza a suplementação de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.110,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial aberto pela Lei nº 1610 de 17 de março de 2021, acrescendo-se o valor de R\$ 2.110,00 (dois mil, cento e dez reais) à seguinte dotação aberta ao Orçamento de 2021:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.05	Secretaria Municipal de Saúde
2.05.02	Fundo Municipal de Saúde
10	SAÚDE
10.301	Atenção Básica
10.301.004	Saúde com Qualidade
10.301.004.1.0134	Aquisição de Veículo para a Saúde
4.4.90.52-02.02	Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.110,00
Total Geral Acrescido R\$ 2.110,00	

Art. 2º Conforme previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320/64, o recurso utilizado para o reforço da dotação de que trata o artigo 1º é proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 2.110,00, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, especificamente na fonte nº 202 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

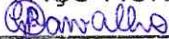
Bom Jardim de Minas/MG, 23 de abril de 2021


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

23 / 04 / 2021

PAÇO MUNICIPAL



RESPONSÁVEL